

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELÉM – COMDAC - Lei n.º 9.115/2015

ORIENTAÇÕES SOBRE FIA

Você pode fazer a contribuição de até 6% do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém-FIA.

Contribua. Além de ser uma oportunidade para o desenvolvimento de ações de responsabilidade social, a sua utilização não traz ônus a quem contribui, pois você pode deduzir o valor na sua declaração Anual de Imposto de Renda.

Melhor depositar parte do seu imposto para aplicação na sua cidade, do que mandar para Brasília...

Não podem fazer doações às pessoas que:

- 01) utilizam o desconto simplificado;
- 02) apresentam declaração em formulário;
- 03) entregam a declaração fora do prazo.

Quem tem imposto a restituir, pode fazer a doação?

Sim. O limite é calculado sobre o valor do imposto devido e não a pagar ou a restituir. Portanto, o valor doado dentro do limite de 6% será adicionado à restituição, devidamente corrigido pela taxa SELIC.

Como fazer a doação na própria declaração do imposto de renda?

Basta procurar o item doação direta dentro do programa do IR2022, que, automaticamente ele calcula o valor que você pode destinar (6% do imposto devido).

Passo a passo:

- 01) Abra o programa de declaração da Receita Federal;
- 02) Encontre a ficha “Resumo da Declaração”;
- 03) Acesse o quadro “Doações Diretamente na Declaração”;
- 04) Escolha o tipo de Fundo (Federal, Estadual ou Municipal), o Estado (PA) e o Município (BELÉM ou a sua cidade de preferência);
- 05) O próprio programa calcula o valor disponível para doação, automaticamente;
- 06) Na aba “Imprimir”, emita o “DARF – Doações Diretamente na Declaração – ECA”;
- 07) Recolha o valor doado até abril.

Como fazer doação em Conta Corrente do Fia

- 01) Realizar depósito em conta corrente, abaixo segue informações da conta do FIA;
- 02) O doador deve mandar seus dados pro e-mail do COMDAC: nome completo, cpf, Rg, endereço e e-mail;
- 03) Enviar para o e-mail do COMDAC o comprovante de depósito;
- 04) O COMDAC enviará por e-mail um recibo de reconhecimento do depósito que pode ser enviado para o contador.
- 05) Depois, se quiser, informe à Promotoria de Justiça da Infância que faz a fiscalização direta da aplicação dos recursos do Fundo.

COMDAC	DOAÇÕES (DEPÓSITO EM CONTA)
ENDEREÇO: Trav. Nove de Janeiro, nº 388, Fátima, entre Domingos Marreiros e Antônio Barreto. CEP: 66060-080 FONE: 91 98430-0924 EMAIL: comdacbelem@yahoo.com.br SITE: www.comdacbelem.com.br	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1674-8 CONTA: 12081-2 CNPJ (COMDAC/FIA): 18.869.413/0001-72

Emissão do recibo de imposto de renda do doador

- 1) O doador deve enviar por e-mail ou por meio de protocolo no administrativo do COMDAC o comprovante de doação no fundo;
- 2) O administrativo do COMDAC deve elaborar ofício para FUNPAPA solicitando que verifique o crédito em conta da doação e, caso confirmado, a assinatura do recibo de imposto de renda do DOADOR.
- 3) O recibo deve ter assinatura do Presidente do COMDAC e do Gestor do Fundo que é o Presidente da FUNPAPA;
- 4) O recibo, devidamente assinado, deve ser enviado para o doador.
- 5) Modelo de recibo: